



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

INSTITUÍDA PELA LEI N.º 5.647, DE 10-12-70

CONSELHO DIRETOR

R E S O L U Ç Ã O Nº CD/21/74

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 53 200,00 (cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros), a fim de fazer face às seguintes despesas:

3.0.0.8 - DESPESAS CORRENTES

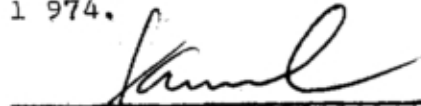
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 53.200,00

T O T A L 53.200,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente abertura de crédito suplementar deverão correr por conta do Convênio firmado em 28 de fevereiro do corrente ano, entre a Universidade Federal de Mato Grosso e o MEC/DAE, destinado à execução do Programa Bolsa de Trabalho.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR ,
em Cuiabá, 17 de abril de 1974.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


JOSE VIDAL - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

